FLORIANO ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

2.03.01.000073	FOGÃO GÁS, NOME FOGÃO COOKTOP, A GÁS, ACENDIMENTO ELÉTRICO SUPERAUTOMÁTICO BIVOLT, EM INOX, SEM FURAÇÕES, QUEIMADORES SELADOS, 5 QUEIMADORES (SENDO UM CENTRAL TRIPLA CHAMA), GRADE EM VIDRO TEMPERADO, CHAPA DE AÇO ESMALTADO E TERMOPLÁSTICO, CONTROLES MULTICONTROL REMOVÍVEIS . DIMENSÕES DESEJÁVEIS: 5,8 X 75 X 52,2 CM (A/L/P). GARANTIA 1 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). -	UND	1	1	590,00	590,00
2.03.03.000362	MESA DE TRABALHO EM L COM PENÍNSULA MEDINDO 1600X1800X600X735MM (L1XL2XPXH) COMPOSTA DE: *TAMPO EM FORMATO DE L COM PENÍNSULA EM UMA DAS EXTREMIDADES MEDINDO 1600X1800X600X730MM (L1XL2XPXH), TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO, EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³ E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA EM POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COR (A DEFINIR) , COM ES	UND	10	10	2.095,00	20.950,00
2.04.05.000045	TELEVISOR TAMANHO MÍNIMO DE 60 , SMART TV, TELA COM TECNOLOGIA LED OU SUPERIOR UHD 4K, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA CONEXÃO ETHERNET, 1 (UMA) ENTRADA PADRÃO RCA; 1 (UMA) ENTRADA PARA TV A CABO; NÃO DEVE POSSUIR NENHUM DISPOSITIVO INTEGRADO CAPAZ DE CAPTURAR ÁUDIO E/OU VÍDEO; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) ENTRADAS USB 2.0. INCLUÍDO CABO DE ENERGIA.	UND	1	1	4.540,00	4.540,00

TOTAL: R$ 39.859,00

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal nº 16/2018, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Floriano-PI, 19 de julho de 2019.

Júlio Cesar da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Processo Administrativo nº 001.0004445/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0353/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO- PI inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, S/N, Centro, Floriano-PI e a empresa E REIS MARCELLO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 001.0004445/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades da Vice Prefeitura do Município de Floriano-PI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.776,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.A: 2038; 2041; 2046; 2151; 2053; 2061- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 001/214.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Thaís Braglia da Mota, Secretária de Saúde do Município de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa E REIS MARCELLO & CIA LTDA - EPP, através de seu representante legal o Sr. Eduardo Reis Marcelo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - **SRP N.º 037/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0007301/2018.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

TERCEIRA ATA DA SESSÃO - RENEGOCIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:35h (Nove horas e trinta e cinco reais), na sala de reunião da CPL, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para, em atendimento às disposições contidas no Edital e anexos do Pregão Presencial SRP Nº 037/2019, realizar a rodada de renegociações dos itens: 1, do lote II; item 3, do lote II; item 7, do lote II; item 8, do lote II; item 9, do lote II, do Anexo do Termo de Referência e Edital, tendo em vista que a empresa MAX REFRIGERAÇÃO & AR CONDICIONADO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 26.773.087/0001-23, vencedora dos referidos itens, foi considerada inabilitada, por não cumprir os requisitos mínimos do edital, e a empresa F. DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 07.543.345/0001-30, também foi considerada inabilitada por deixar de cumprir os requisitos mínimos do edital. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira desejou boas vindas ao licitante presente. Fez-se presente na sessão a licitante: CRISPIM E COSTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 11.219.106/0001-05, representada pelo Sr. Raimundo Crispim da Silva, (CPF: 028.608.068-06). Registrou ainda que devidamente convocadas, através do Diário Oficial dos Municípios e por meio de correio eletrônico, não compareceu para a sessão, as seguintes empresas: F. DAS CHAGAS SILVA SOUZA COMERCIO – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 07.543.345/0001-30, MAX REFRIGERAÇÃO & AR CONDICIONADO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de nº 26.773.087/0001-23. Em seguida, foi iniciada a renegociação com o representante da licitante presente objetivando reduzir os preços ofertados nas propostas iniciais. Desse modo, os valores finais cotados dos itens renegociados, bem como o respectivo licitante vencedor está anexo a esta ata. Concluída a renegociação, a empresa: CRISPIM E COSTA LTDA, foi declarada vencedora, para os itens renegociados. Antes de encerrar, a pregoeira decidiu publicar a presente ata, para fins de intimação das empresas envolvidas neste processo licitatório, do resultado final da licitação, no Diário Oficial dos Municípios, conforme previsão do Art. 109, §1° da Lei nº 8.666/93. Por fim, a pregoeira perguntou se alguém tinha alguma manifestação aos atos praticados pela Comissão até aqui, nenhum dos presentes se manifestaram a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, esta foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Francisca Michele dos S. Silva
Pregoeira CPL/PMF

Edelson do Nascimento
Equipe de apoio

Antônia Lenier G. de Oliveira
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	CRISPIM E COSTA LTDA CNPJ: 11.219.106/0001-05	RAIMUNDO CRISPIM DA SILVA	